

EDITAL Nº 001/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Decreto Municipal nº 019, de 01 de setembro de 2022, torna público os procedimentos, instruções e recomendações para realização do Processo Seletivo para a função de Diretores das Escolas Públicas Municipais.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Estão aptos a participarem do presente processo seletivo os professores efetivos e contratados que estejam em regência ou em função de Diretores nas escolas da rede municipal de ensino de Ouro Velho.

1.1.1. A relação das escolas onde deverá ocorrer o processo seletivo será disponibilizada em anexo II.

1.2.2. O candidato a Diretor deverá indicar no formulário de inscrição o nome da escola ao qual pretende concorrer a vaga e anexar a documentação mencionada no art. 4º, Parágrafos I, II, III, IV e VI de acordo com o Decreto Municipal nº 019, de 01 de setembro de 2022.


1.2.3. O candidato deve se inscrever para concorrer ao processo seletivo da função de Diretor na escola na qual está atuando e com experiência na área.

1.2.4 A inscrição do processo seletivo para o provimento da função de Diretor será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, através de formulário, Anexo III.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL

2.1. Caberá à Comissão Municipal coordenar todo o Processo Seletivo de análise curricular e de entrevista, de acordo com o Art.5º, Parágrafos I e II, do Decreto Municipal nº 019, de 01 de setembro de 2022.

2.2 A Comissão Municipal será formada pelos seguintes membros:


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB


Socorro de Fátima V. Ferreira
Secretária Municipal de Educação

- a) 01 (um) profissional com titulação de Mestrado em Educação com Experiência na área educacional de docência na Educação Básica e Superior e na formação de professores, não sendo servidor do município de Ouro Velho;
- b) 02 (dois) professores da rede estadual, que não sejam funcionários da rede municipal de ensino de Ouro Velho;
- c) c) 01 (um) Assessor prestador de serviços ao município com formação de nível Superior em Educação.

2.3. A relação dos membros da Comissão Municipal será publicada no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

2.4. São impedidos de compor a Comissão Municipal parentes dos candidatos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL

3.1. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais da etapa de análise curricular e entrevista.


3.2. Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas da etapa de inscrição, validação, análise curricular e entrevista.

3.3. Divulgar as instruções sobre o processo seletivo.

4. DA ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

4.1. A Análise de Currículo deverá ser computada pela Comissão Municipal, de acordo com a pontuação especificada no Anexo IV.

4.2. A Entrevista será realizada pela Comissão Municipal em dia e horário estabelecido para cada candidato(a), sendo sorteadas 05 (cinco) perguntas para o candidato, que versará sobre temas relacionados aos conteúdos programáticos do Anexo V.


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB


Socorro de Fátima V. Ferreira
Secretária Municipal de Educação

4.3. Na entrevista cada questão valerá de 0 a 2.0 pontos de acordo com a resposta do(a) candidato(a) em relação a temática abordada, podendo o(a) candidato(a) obter 10,0 pontos.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO

5.1. Serão somadas as notas da entrevista e da análise curricular e divididas pela média ponderada 2 (dois), estando aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior na 7.0.

5.2. Estarão classificados para assumirem as funções de Diretor com candidatos(as) com maior pontuação, de acordo com o cargo ao qual concorreu para a escola indicada no ato da inscrição.

5.3. A Comissão Municipal registrará em Ata o resultado do Processo Seletivo e encaminhará o resultado final para homologação pelo prefeito do município.

5.4. Os(as) candidatos(as) que se julgarem prejudicados poderão interpor recurso nas etapas do processo seletivo de acordo com os prazos estabelecido no cronograma do Anexo I.

6. DA POSSE E DESIGNAÇÃO

6.1. Será considerado apto para designação, por Ato do Prefeito Municipal, na função de Diretor o(a) candidato(a) que satisfizer os preceitos do Decreto nº 019, de 01 de setembro de 2022, que atenda às instruções e procedimentos instituídos neste Edital, sendo empossado pelo Secretário Municipal de Educação para um período de 4 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ou não.

6.2. No Ato da posse, o(a) candidato(a) designado(a) para a função de representação de Diretor assinará um TERMO DE COMPROMISSO com a Secretaria Municipal de Educação.

6.3. A Secretária Municipal de Educação deverá convocar os Diretores Escolares, após a posse para orientação sobre as responsabilidades administrativas, financeiras e pedagógicas inerentes à função.

6.4. É dever dos Diretores apresentarem para a comunidade escolar o PLANO DE GESTÃO de acordo com Art.4, Parágrafo V, do Decreto Municipal

nº 019, de 01 de setembro de 2022, visando a melhoria do processo de ensino aprendizagem com foco na evolução dos resultados das avaliações externas SAEB e INTEGRA PB.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos que descumprirem ou deixarem de atender às instruções e recomendações determinadas neste edital será excluído do processo seletivo.

7.2. Para todos os efeitos legais, as instruções estabelecidas neste edital complementam o Decreto nº 019, de 01 de setembro de 2022.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos respectivamente pela Comissão Municipal do Processo de Seleção de Diretor.

7.4. Os servidores efetivos receberão o salário referente ao cargo efetivo e os contratados o salário mínimo vigente no país.

Ouro Velho-PB, 24 de agosto de 2023.

Socorro de Fátima Viana Ferreira
SOCORRO DE FÁTIMA VIANA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 24 / 08 /2023, dando efetiva e legal publicidade.

[Assinatura]
Responsável


[Assinatura]
Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

[Assinatura]
Socorro de Fátima V. Ferreira
Secretária Municipal de Educação

[Assinatura]
Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

ANEXO I - CRONOGRAMA

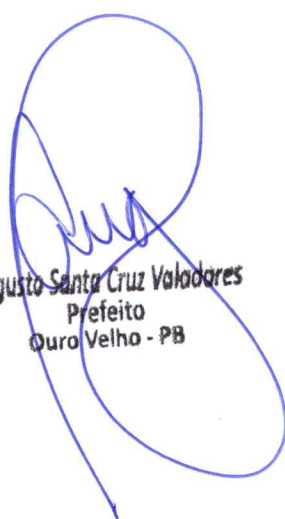
ATIVIDADES	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA COMISSÃO MUNICIPAL	24/08/2023
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR	24/08/2023
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	04 e 05/09/2023
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	06/09/2023
RECURSO	11/09/2023
RESULTADO DO RECURSO	12/09/2023
ANÁLISE DE CURRÍCULO	13/09/2023
ENTREVISTA	14/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO (ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO)	15/09/2023
RECURSO	18/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RECURSO	19/09/2023
DIVULGAÇÃO FINAL	20/09/2023
POSSE DOS CLASSIFICADOS	21/09/2023


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB


Socorro de Fátima V. Ferreira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II - RELAÇÃO DAS ESCOLAS

ESCOLA	DIRETOR
Escola Ens. Fund. Jacinto Dantas	01
Escola Municipal de Ens. Fund. Maria Roseilda Fernandes de Menezes	01
Creche Natalice de Souza Lima	01
Escolas do Campo	01
TOTAL DE VAGAS	04



Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Duro Velho - PB



Socorro de Fátima V. Ferreira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR

1. NOME COMPLETO DO CONCORRENTE:

2. CARGO PRETENDIDO: DIRETOR ()

3. NOME DA ESCOLA ONDE PRETENDE CONCORRER:

4. DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ ESTADO: _____

4. MATRÍCULA FUNCIONAL: _____

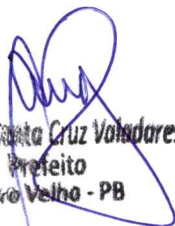
5. CPF: _____

Ouro Velho-PB, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

INSCRIÇÃO: DEFERIDA () INDEFERIDA ()

COMISSÃO MUNICIPAL


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB


Socorro de Fátima V. Ferreira
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO IV
ANÁLISE CURRICULAR**

NOME DO CANDIDATO:

CARGO AO QUAL CONCORRE: DIRETOR ()

TITULAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO
Especialização na área de Educação	1.5	
Especialização em curso de Gestão Escolar	1.5	
Mestrado na área de Educação	2.0	
Doutorado na área de Educação	3.0	
Experiência comprovada no cargo ao qual concorre	2.0	
PONTUAÇÃO TOTAL DO(A) CANDIDATO(A)		

Ouro Velho-PB, ___ de _____ de 2023.

COMISSÃO MUNICIPAL:


Augusto Santa Cruz Voladares
Prefeito
Ouro Velho - PB


Socorro de Fátima V. Ferreira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO V
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. (BNCC) Base Nacional Comum Curricular e Currículo do Estado da Paraíba;
2. (ECA) Estatuto da Criança e do Adolescente;
3. (LBB) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
4. Conhecimentos Gerais em Gestão Escolar.


Augusta Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB


Socorro de Fátima V. Ferreira
Secretária Municipal de Educação

EDITAL N° 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Decreto Municipal n° 019, de 01 de setembro de 2022, torna público os procedimentos, instruções e recomendações para realização do Processo Seletivo para a função de Diretores das Escolas Públicas Municipais.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Estão aptos a participarem do presente processo seletivo os professores efetivos e contratados que estejam em regência ou em função de Diretores nas escolas da rede municipal de ensino de Ouro Velho.

A relação das escolas onde deverá ocorrer o processo seletivo será disponibilizada em anexo II.

1.2.2. O candidato a Diretor deverá indicar no formulário de inscrição o nome da escola ao qual pretende concorrer a vaga e anexar a documentação mencionada no art. 4º, Parágrafos I, II, III, IV e VI de acordo com o Decreto Municipal n° 019, de 01 de setembro de 2022.

1.2.3. O candidato deve se inscrever para concorrer ao processo seletivo da função de Diretor na escola na qual está atuando e com experiência na área.

1.2.4 A inscrição do processo seletivo para o provimento da função de Diretor será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, através de formulário, Anexo III.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL

2.1. Caberá à Comissão Municipal coordenar todo o Processo Seletivo de análise curricular e de entrevista, de acordo com o Art.5º, Parágrafos I e II, do Decreto Municipal n° 019, de 01 de setembro de 2022.

2.2 A Comissão Municipal será formada pelos seguintes membros:

01 (um) profissional com titulação de Mestrado em Educação com Experiência na área educacional de docência na Educação Básica e Superior e na formação de professores, não sendo servidor do município de Ouro Velho;

02 (dois) professores da rede estadual, que não sejam funcionários da rede municipal de ensino de Ouro Velho;

c) 01 (um) Assessor prestador de serviços ao município com formação de nível Superior em Educação.

2.3. A relação dos membros da Comissão Municipal será publicada no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

2.4. São impedidos de compor a Comissão Municipal parentes dos candidatos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL

SP

3.1. Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais da etapa de análise curricular e entrevista.

3.2. Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas da etapa de inscrição, validação, análise curricular e entrevista.

3.3. Divulgar as instruções sobre o processo seletivo.

4. DA ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

4.1. A Análise de Currículo deverá ser computada pela Comissão Municipal, de acordo com a pontuação especificada no Anexo IV.

4.2. A Entrevista será realizada pela Comissão Municipal em dia e horário estabelecido para cada candidato(a), sendo sorteadas 05 (cinco) perguntas para o candidato, que versará sobre temas relacionados aos conteúdos programáticos do Anexo V.

4.3. Na entrevista cada questão valerá de 0 a 2.0 pontos de acordo com a resposta do(a) candidato(a) em relação a temática abordada, podendo o(a) candidato(a) obter 10,0 pontos.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO

5.1. Serão somadas as notas da entrevista e da análise curricular e divididas pela média ponderada 2 (dois), estando aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior na 7.0.

5.2. Estarão classificados para assumirem as funções de Diretor com candidatos(as) com maior pontuação, de acordo com o cargo ao qual concorreu para a escola indicada no ato da inscrição.

5.3. A Comissão Municipal registrará em Ata o resultado do Processo Seletivo e encaminhará o resultado final para homologação pelo prefeito do município.

5.4. Os(as) candidatos(as) que se julgarem prejudicados poderão interpor recurso nas etapas do processo seletivo de acordo com os prazos estabelecido no cronograma do Anexo I.

6. DA POSSE E DESIGNAÇÃO

6.1. Será considerado apto para designação, por Ato do Prefeito Municipal, na função de Diretor o(a) candidato(a) que satisfizer os preceitos do Decreto nº 019, de 01 de setembro de 2022, que atenda às instruções e procedimentos instituídos neste Edital, sendo empossado pelo Secretário Municipal de Educação para um período de 4 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ou não.

6.2. No Ato da posse, o(a) candidato(a) designado(a) para a função de representação de Diretor assinará um TERMO DE COMPROMISSO com a Secretaria Municipal de Educação.

6.3. A Secretária Municipal de Educação deverá convocar os Diretores Escolares, após a posse para orientação sobre as responsabilidades administrativas, financeiras e pedagógicas inerentes à função.

6.4. É dever dos Diretores apresentarem para a comunidade escolar o PLANO DE GESTÃO de acordo com Art.4, Parágrafo V, do Decreto Municipal nº 019, de 01 de setembro de 2022, visando a melhoria do processo de ensino aprendizagem com foco na evolução dos resultados das avaliações externas SAEB e INTEGRA PB.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31/09/2022

7.1. Os candidatos que descumprirem ou deixarem de atender às instruções e recomendações determinadas neste edital será excluído do processo seletivo.

7.2. Para todos os efeitos legais, as instruções estabelecidas neste edital complementam o Decreto nº 019, de 01 de setembro de 2022.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos respectivamente pela Comissão Municipal do Processo de Seleção de Diretor.

7.4. Os servidores efetivos receberão o salário referente ao cargo efetivo e os contratados o salário mínimo vigente no país.

Ouro Velho-PB, 24 de agosto de 2023.

SOCORRO DE FÁTIMA VIANA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:68928912

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 25/08/2023. Edição 3436
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

Sfcurruia

